



### Decreto Nº: 101/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA</b>		
<b>2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	4.015,49	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	4.015,49
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.015,49</b>	<b>4.015,49</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.015,49</b>	<b>4.015,49</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	42.652,56
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	42.652,56	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>42.652,56</b>	<b>42.652,56</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>42.652,56</b>	<b>42.652,56</b>
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.35.00/15001002 - Servicos de Consultoria	75.280,00	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	75.280,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>75.280,00</b>	<b>75.280,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>75.280,00</b>	<b>75.280,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>121.948,05</b>	<b>121.948,05</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.015,49	4.015,49	15001002 - Identificacao das despesas com	75.280,00	75.280,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	42.652,56	42.652,56			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 | por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna